MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA



PESSOAL – MILITAR

ICA 35-15

CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO USUFRUÍDOS DE LICENÇAS ESPECIAIS E DE FÉRIAS

2021

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DO PESSOAL



PESSOAL – MILITAR

ICA 35-15

CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO USUFRUÍDOS DE LICENÇAS ESPECIAIS E DE FÉRIAS

2021



PORTARIA COMGEP N°142/ALE, 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia de períodos não usufruídos de licenças especiais e de férias.

O **COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o previsto no inciso VII do Art. 7º do Regulamento do Comando-Geral do Pessoal – ROCA 20-3, aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da Instrução do Comando da Aeronáutica "Conversão em pecúnia de períodos não usufruídos de licenças especiais e de férias" (ICA 35-15).

Art. 2º Revogar a Portaria COMGEP nº 6/DLE, de 28 de janeiro de 2020, publicada no BCA nº 017, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUÍS ROBERTO DO CARMO LOURENÇO Comandante-Geral do Pessoal

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1 <u>FINALIDADE</u>	
1.2 CONCEITUAÇÃO	7
1.3 <u>ÂMBITO</u>	7
2 CARACTERIZAÇÃO	
2.1 PERÍODOS DE LESP NÃO GOZADOS	8
2.2 PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS	8
3 VALORES	
3.1 <u>VALORES INDENIZATÓRIOS</u>	10
3.2 <u>COMPENSAÇÕES</u>	11
•	
4 PRESCRIÇÃO	12
5 PROCESSO	
5.1 <u>REQUERIMENTO</u>	
5.2 INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO	
5.3 <u>TERMO DE CORCORDÂNCIA</u>	15
5.4 ETAPAS DO PROCESSO	15
6 ATRIBUIÇÕES	
6.1 AO LONGO DE TODO O PROCESSO	
6.2 <u>PRIMEIRA ETAPA</u>	17
6.3 <u>SEGUNDA ETAPA</u>	17
6.4 TERCEIRA ETAPA	18
6.5 QUARTA ETAPA	18
6.6 QUINTA ETAPA	19
6.7 DISCORDÂNCIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO	20
<u> </u>	
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	21
^	
REFERÊNCIAS	23
Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de	
Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para	
	26
Anexo B – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização	
para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica	
Anexo C - Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de	
ex-Militares da Aeronáutica	
Anexo D – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização	
para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica	35
Anexo E - Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para	
Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica	37
Anexo F – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para	
Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica	
Anexo G – Modelo de Lista de Verificação	
Anexo H – Modelo de Declaração de Verificação	
,	

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Regular o processo de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos de licenças Especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, e de férias, a qualquer tempo, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade, aos militares veteranos e aos ex-militares da Aeronáutica ou, em caso de óbito, aos respectivos sucessores, de acordo com a Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, alterada pela Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018, e com a Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, todas do Ministério da Defesa.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS

Comissão temporária, coordenada pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), constituída por Oficiais, Suboficiais e Sargentos pertencentes aos efetivos daquela Diretoria, do Centro de Computação de Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) e de demais OM do COMAER sediadas na localidade do Rio de Janeiro-RJ, destinada a receber e analisar os requerimentos que versem sobre a solicitação de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos de licenças especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, e de férias, a qualquer tempo, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade, aos militares veteranos e aos ex-militares da Aeronáutica ou, em caso de óbito, aos respectivos sucessores.

1.3 <u>ÂMBITO</u>

A presente instrução é de observância obrigatória no âmbito do COMAER.

2 CARACTERIZAÇÃO

2.1 PERÍODOS DE LESP NÃO GOZADOS

Períodos de licenças especiais (LESP), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade.

2.2 PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS

- 2.2.1 Serão considerados como períodos de férias não gozados:
 - a) adquiridos até 29 DEZ 2000, aqueles contabilizados ou a serem contabilizados como tempo de serviço em dobro, quando do desligamento do militar do serviço ativo, em cumprimento ao art. 36 da MP 2215-10, de 31 de agosto de 2001, de acordo com o prescrito na ICA 35-1 Padronização de Processos Administrativos, e devidamente registrados no Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível no SIGPES;
 - b) adquiridos após 29 DEZ 2000 e até 3 JAN 2021, data anterior à vigência do RCA 34-1/2020 - RISAER, aqueles em que se constate a "não concessão de férias", a "não apresentação por início e término de férias" ou a "interrupção de gozo de férias"; e
 - c) adquiridos a partir de 4 JAN 2021, data de vigência do RCA 34-1/2020 -RISAER, somente aqueles em que se constate o registro da interrupção ou da não concessão de férias pelos motivos previstos nos art. 344 e 345 do RISAER, bem como o não gozo posterior das mesmas, esgotadas todas as possibilidades e prescrições previstas.
- **2.2.2** Para análise e cômputo dos períodos de férias **não gozados**, adquiridos após 29 de dezembro de 2000 **e até 3 JAN 2021**, serão considerados os seguintes parâmetros:
 - a) a publicação da concessão de férias;
 - b) a publicação de ambas as apresentações do militar, por início e término de férias;
 - c) a publicação de apresentação do militar por interrupção ou desistência de férias: e
 - d) o recebimento do adicional de férias.

ICA 35-15/2021 9/41

2.2.2.1 A análise dos parâmetros citados no item 2.2.2 terá como base a tabela a seguir:

		S	ituações		Consequ	iências	
	A Houve a concessão de férias?	B Houve apresentações por início e término de férias?	C Houve a apresentação por interrupção ou desistência de férias?	D Houve o recebimento do adicional de férias?	Pressuposto	Faz jus à indenização por férias não gozadas?	Faz jus ao adicional de férias?
1	SIM	SIM	NÃO	SIM	Tirou férias	NÃO	NÃO
2	SIM	SIM	SIM	SIM	Interrupção ou desistência	SIM, aos dias não gozados	NÃO
3	SIM	NÃO	NÃO	SIM	Não tirou férias	SIM	NÃO
4	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	Não tirou férias	SIM	SIM
5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	Não tirou férias	SIM	NÃO
6	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Não tirou férias	SIM	SIM

- **2.2.2.2** Caso julgue necessário ou em situações diversas das constantes da tabela acima, caberá à Administração promover diligências adicionais para atestar a pertinência da indenização em pecúnia ou não.
- 2.2.3 Para a análise dos períodos de férias não gozados, devem também ser consideradas todas as possíveis concessões, apresentações e gozo de períodos de "dispensa para desconto em férias", previstos no art. 357 do RISAER.

3 VALORES

3.1 VALORES INDENIZATÓRIOS

- **3.1.1** As indenizações serão calculadas com base no valor:
 - a) de uma remuneração por mês de LESP não gozada nem computada em dobro para a inatividade;
 - b) de um dia de remuneração, por dia de férias efetivamente não gozado; e
 - c) do adicional de férias correspondente, a partir da edição da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, desde que não efetivamente recebido.
- **3.1.1.1** É possível que seja indenizada a licença especial fracionada quando houver dias que não foram gozados nem computados para a inatividade, desde que preenchidos os demais requisitos estabelecidos, de acordo com o Parecer nº. 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2019, aprovado por meio do Despacho nº. 01540/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, 21 de agosto de 2019.
- **3.1.1.2** O fracionamento citado no item 3.1.1.1 refere-se à possibilidade de se indenizar período inferior a um mês, ou seja, dias de licença especial não gozados nem computados para a inatividade, desde que tenha sido adquirido o direito ao gozo da LESP.
- **3.1.2** As indenizações serão calculadas com base na última remuneração:
 - a) a que fazia jus o militar quando da data do desligamento em decorrência da sua transferência para a inatividade;
 - b) quando do seu desligamento do serviço ativo da Aeronáutica; ou
 - c) quando do seu falecimento na atividade.
- **3.1.2.1** Como última remuneração será considerada aquela a que o militar fazia jus no momento de sua transferência para a inatividade, de seu desligamento do serviço ativo do Comando da Aeronáutica, desconsiderado aquele decorrente de dispensa de possível designação para o serviço ativo, ou de seu falecimento na atividade.
- **3.1.2.2** A base de cálculo deverá abarcar somente as parcelas permanentes da remuneração, ou seja, ou soldos e adicionais que integram os proventos de inatividade do militar, tal como previstas no art. 10 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, devendo ser excluídas desse valor as verbas de natureza eventual ou transitória, ou seja, aquelas que possuem como fato gerador situações específicas e temporárias. Em conformidade com o Parecer nº. 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2019, aprovado por meio do Despacho nº. 01540/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU, 21 de agosto de 2019, as parcelas remuneratórias elencadas nos arts. 1º, III, e 2º da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, por serem verbas recebidas apenas esporadicamente, não devem ser consideradas.
- **3.1.2.3** O valor apurado da última remuneração de que trata o item 3.1.2 será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPC-A, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

ICA 35-15/2021 11/41

3.2 COMPENSAÇÕES

3.2.1 Do montante apurado na forma do item 3.1.2 serão deduzidos os valores recebidos pelo militar ou seu pensionista a título de:

- a) adicional de tempo de serviço, auferidos desde 2001 pela contagem em dobro de períodos de LESP e de férias, adquiridos até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade; e
- b) antecipação ou concessão de adicional de permanência, auferidos pela contagem em dobro de períodos de LESP e de férias, adquiridos até 29 de dezembro de 2000, não gozados nem computados em dobro para efeito de inatividade.
- **3.2.2** A opção do militar ou ex-militar pela conversão em pecúnia, na forma de indenização, de períodos não usufruídos de LESP e de férias nem computados em dobro para efeito de inatividade implicará a adequação e redução dos proventos, bem como a consequente restituição dos valores recebidos a maior, correspondentes:
 - a) ao prescrito nas letras "a" e "b" do item 3.2.1, em decorrência da contagem, no passado, de tempo em dobro dos referidos períodos de LESP e de férias a serem indenizados; e
 - b) ao grau hierárquico superior alcançado, em decorrência da contagem, no passado, de tempo em dobro dos referidos períodos de LESP e de férias a serem indenizados, desde a sua transferência para a inatividade.
- **3.2.3** Os valores de que tratam os itens 3.2.1 e 3.2.2 também serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPC-A, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

4 PRESCRIÇÃO

4.1 Considera-se prescrito, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o direito às indenizações, de que trata esta instrução, se o requerimento for protocolado mais de cinco anos após a data:

- a) de transferência do militar para a inatividade, concretizada mediante o desligamento do militar do serviço ativo da Aeronáutica;
- b) do desligamento do militar do serviço ativo da Aeronáutica; ou
- c) do falecimento do militar ou ex-militar, quando o pedido for feito por seus sucessores, hipótese em que o óbito não poderá ter ocorrido há mais de cinco anos após a transferência do militar para a inatividade ou de seu desligamento da Aeronáutica.
- **4.1.1** A designação de militar veterano para o serviço ativo (DSA), por recolocá-lo na condição de militar da ativa, suspende o prazo de prescrição, que permanece contado, nos termos da letra "a" do item 4.1 e impede o deferimento do requerimento durante o período de designação, voltando a sua contagem e a possibilidade de deferimento do requerimento quando da sua dispensa da designação para o serviço ativo, pelo tempo restante.
- **4.1.2** A Designação para o Serviço Ativo (DSA), de que trata o item 4.1.1, não altera o disposto no item 3.1.2.1 desta instrução.
- **4.1.3** Para aqueles que já tenham protocolado requerimento administrativo, ou ingressado em juízo, dentro do prazo prescricional previsto no item 4.1, resta mantido e intacto o direito ao requerimento à indenização.

ICA 35-15/2021 13/41

5 PROCESSO

5.1 <u>REQUERIMENTO</u>

5.1.1 O processo iniciar-se-á com o requerimento de conversão em pecúnia, na forma de indenizações, de períodos de LESP ou de férias não usufruídos nem computados em dobro para efeito de inatividade, a ser protocolado:

- a) nas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, no caso de requerentes a elas vinculados (militar veterano ou pensionista); ou
- b) em qualquer OM de vinculação de veteranos e pensionistas da FAB, no caso de requerentes sem vínculo atual com a Força Aérea.
- **5.1.1.1** Em conformidade com possível delegação de competência da DIRAP para as OM envolvidas no processo e somente nos casos que inexista ou venha a ser desconsiderada a possibilidade de interferência de períodos de LESP ou de férias não usufruídos no cômputo de tempo de serviço para efeito de inatividade, **militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido** poderão apresentar o requerimento de conversão em pecúnia dos citados períodos, a ser protocolado no setor de pessoal militar de sua OM ou da OM pagadora, concomitantemente à apresentação do requerimento de transferência para a Reserva Remunerada.
- **5.1.2** No caso de militar ou ex-militar falecido, um requerimento único deverá ser assinado por todos os sucessores habilitados e pelo inventariante, devidamente qualificados, devendo ser protocolado em uma única OM de vinculação de veteranos e pensionistas, prevalecendo aquela em que um dos requerentes seja vinculado, se for o caso, em conformidade com a alínea "a" do item 5.1.1.
- **5.1.3** Os modelos de requerimentos a serem utilizados por militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido, veteranos ou ex-militares da Aeronáutica e por sucessores de militares e de ex-militares da Aeronáutica encontram-se, respectivamente, nos anexos "A" e "C" desta instrução.
- **5.1.3.1** Requerimentos recebidos e protocolados anteriormente à data de entrada em vigor desta Instrução, desde que protocolados dentro do prazo prescricional, ainda sem solução definitiva (deferimento ou indeferimento), deverão ser complementados com os documentos comprobatórios necessários, se for o caso, mediante acionamento do(s) requerente(s).
- **5.1.4** As OM de vinculação deverão proceder a autuação processual no SIGADAER a partir do requerimento do interessado, devendo constar como anexos os seguintes documentos:
 - a) cópia da identidade do(s) requerente(s);
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) requerente(s);
 - c) cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica:
 - d) cópia do termo de opção de LESP ou de sua publicação, em conformidade com o item 5.1.4.1 desta instrução, firmado pelo(a) militar da Aeronáutica, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001; da Portaria nº 798/GC6, de 16 de outubro de 2001; da

- Portaria nº 838/GC3, de 31 de outubro de 2001; e da Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003, todas do GABAER;
- e) quadro descritivo dos períodos de férias não gozados, se for o caso;
- f) cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível na tela 2025 do SIGPES, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000;
- g) cópia(s) de folha(s) de alterações ou de publicação(ões) que comprovem a "não concessão", a "não apresentação por início e término" ou a "interrupção" de férias regulamentares, a partir de 29 DEZ 2000, na forma prevista nas alíneas "b" ou "c" do item 2.2.1 desta instrução, se for o caso;
- h) cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar para a inatividade, se for o caso;
- i) cópia de documento ou publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo, se for o caso, dentro do prazo prescricional previsto no item 4.1, em consonância com o previsto no item 4.1.2; e
- j) cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(s) requerente(s) que tenham prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento, se for o caso, de acordo com o art. 17 da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018.
- **5.1.4.1** O termo de opção de LESP a ser considerado será o mais recente assinado pelo militar, considerando-se que, por meio da Portaria nº 149/GC6, de 18 de fevereiro de 2003, do GABAER, foi possibilitada a retificação voluntária do citado termo, elaborado, inicialmente, à luz da Portaria nº 572/GC6, de 19 de julho de 2001, do GABAER.
- **5.1.4.2** A cópia do RCTS, disponível na tela 2025 do SIGPES, será obtida pelo interessado junto à sua OM de vinculação ou, no caso de ex-militares sem vínculo com a FAB, junto ao setor de pessoal da OM em que ocorreu o seu desligamento do serviço ativo.
- **5.1.4.3** Na impossibilidade de o(s) requerente(s) apresentar(em) os documentos estabelecidos nas alíneas "c", "d" e "g" do item 5.1.4, devem estes ser buscados pelo setor responsável da respectiva OM de vinculação de veteranos e pensionistas em publicações oficiais disponíveis na Internet (D.O.U.) ou na Intraer (BCA / Boletins Internos), em registros do SIGPES e nas pastas individuais daqueles com vínculo com a FAB.
- **5.1.4.3.1** A não localização dos documentos citados nas alíneas "c", "d" e "g" do item 5.1.4 não constituirá causa impeditiva para o trâmite do processo, cabendo à Comissão de Análise de Processos, em última instância, a busca de informações junto à Divisão de Histórico, Inatividade e Identificação (DHI) da Subdiretoria de Pessoal Militar (SDPM) da DIRAP.
- **5.1.4.3.2** No caso de militares da ativa em processo de transferência para a Reserva Remunerada a pedido, os documentos citados nas alíneas "c" e "h" do item 5.1.4 deverão ser inseridos no processo, assim que publicados, pelo setor de pessoal militar responsável pelo desligamento do militar do serviço ativo.

ICA 35-15/2021 15/41

5.1.4.4 Quando se tratar de militar ou ex-militar falecido, a indenização é devida aos seus sucessores, conforme a partilha em inventário, cabendo a estes a apresentação, juntamente com o requerimento, dos seguintes documentos:

- a) cópia da certidão de óbito do militar ou ex-militar; e
- b) cópia da escritura ou do formal de partilha do inventário do militar ou ex-militar falecido.

5.2 INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

- **5.2.1** O requerimento será automaticamente indeferido pelas OM de vinculação de veteranos e pensionistas e o requerente devidamente notificado da decisão quando constatada a ocorrência da prescrição, prevista no item 4 desta instrução.
- **5.2.2** Da decisão que indeferir o requerimento, pela SDVP ou pelas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, seja qual for o motivo, caberá recurso, em última instância, a ser dirigido ao Diretor de Administração do Pessoal, no prazo de dez dias, contados da data da comunicação formal ao(s) requerente(s) do indeferimento, a ser efetivada pela OM de Vinculação onde fora dado início ao processo, por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento ou pessoalmente, mediante convocação do(s) requerente(s) e assinatura de ciência.

5.3 TERMO DE CONCORDÂNCIA

- **5.3.1** Havendo concordância com o valor da indenização, o(s) requerente(s) confirmará(ão) a opção pela indenização, mediante assinatura do termo de concordância, conforme modelos previstos nos anexos "B" ou "D" desta instrução, de acordo com a respectiva situação.
- **5.3.2** Havendo ação judicial em andamento com objeto idêntico ao requerimento, deverá ser anexada ao termo de concordância cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo Juiz competente.
- **5.3.2.1** No caso de o requerente que possui ação judicial não conseguir obter a sentença homologatória do pedido de desistência no prazo de noventa dias, poderá solicitar prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, tantas vezes quanto necessárias, mediante apresentação de cópia da petição ao juízo.
- **5.3.3** Havendo discordância dos valores das indenizações, o requerente poderá apresentar memórias de cálculos próprios, com o objetivo de demonstrar falhas existentes nos cálculos apresentados, com pedido de revisão (Anexo E ou F), no prazo de 15 (quinze) dias, para nova avaliação da Comissão de Análise de Processos.
- **5.3.4** Havendo nova discordância do valor da indenização ou ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias sem que o termo de concordância seja assinado, o processo será arquivado.
- **5.3.5** Após a concordância do interessado com os valores das indenizações e renúncia de direitos gerados pelo tempo fictício, o processo será encaminhado e submetido à decisão da SDVP.

5.4 ETAPAS DO PROCESSO

5.4.1 A fim de buscar agilidade no trâmite do processo, este será dividido em etapas, conforme a seguir especificado:

- a) Primeira Etapa: Requerimento e análise local Elo SAIPAR;
- b) Segunda Etapa: Análise, cálculos e conferência SDVP;
- c) Terceira Etapa: Termo de concordância Elo SAIPAR;
- d) Quarta Etapa: Despacho decisório, publicação e ajustes documentais SDVP; e
- e) Quinta Etapa: Processamento do Pagamento SDPP.

ICA 35-15/2021 17/41

6 ATRIBUIÇÕES

6.1 AO LONGO DE TODO O PROCESSO

6.1.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP):

a) efetuar a coordenação geral do processo.

6.1.2 CENTRO DE COMPUTAÇÃO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (CCA-RJ):

a) assessorar a DIRAP, por intermédio de seus representantes designados para a composição da Comissão de Análise de Processos, nos assuntos relativos à disponibilidade de dados existentes nas bases corporativas, e à automatização da extração desses dados, bem como fornecer ferramentas informatizadas para atender o processo estabelecido nesta instrução.

6.2 PRIMEIRA ETAPA

6.2.1 OM DE VINCULAÇÃO DE VETERANOS E PENSIONISTAS:

- a) receber o requerimento e seus anexos, procedendo a autuação processual no SIGADAER reunindo toda a documentação apresentada pelo interessado conforme a lista de verificação (anexo G);
- b) verificar o amparo do requerimento, em conformidade com item 4 desta instrução e seus subitens, indeferindo-o automaticamente, caso constatada a ocorrência da situação prevista no item 5.2.1 desta instrução;
- c) extrair da tela 2025 do SIGPES e inserir no processo cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS) mais recente, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000;
- d) conferir a documentação comprobatória, conforme itens 5.1.4, 5.1.4.3 e 5.1.4.4 desta instrução;
- e) pesquisar a disponibilidade dos documentos não apresentados e inseri-los no processo, se for o caso;
- f) inserir no processo a lista de verificação (Anexo G);
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- h) enviar o processo à Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal (SDVP), por meio de despacho.

6.3 SEGUNDA ETAPA

6.3.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)

6.3.1.1 Comissão de Análise de Processos:

- a) receber o processo;
- b) analisar o processo quanto ao amparo;
- c) extrair e tabular dados fornecidos pelo CCA-RJ;
- d) pesquisar as informações necessárias junto à DHI;

- e) extrair do SISTEMA APLICAÇÕES da SDPP cópia das fichas financeiras, mês a mês, agrupadas por ano, desde o pagamento relativo ao mês de dezembro de 2000, inserindo-as no processo;
- f) elaborar as respectivas folhas de cálculos, incluindo-as no processo;
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G);
- h) encaminhar o processo ao Agente de Controle Interno (ACI) da SDVP; e
- i) após a aprovação das folhas de cálculos pelo ACI da SDVP, encaminhar o processo à OM de origem, por meio de despacho da SDVP.

6.3.1.2 Agente de Controle Interno (ACI):

a) conferir as folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise.

6.3.1.3 Divisão de Histórico, Inatividade e Identificação (DHI):

a) elaborar, em coordenação com a Comissão de Análise de Processos e em caráter provisório, novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), inserindo cópia no processo.

6.4 TERCEIRA ETAPA

6.4.1 OM DE VINCULAÇÃO DE VETERANOS E PENSIONISTAS:

- a) receber o processo, com as respectivas folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos;
- b) acionar o(s) requerente(s);
- c) apresentar as respectivas folhas de cálculos ao(s) requerente(s);
- d) preparar e colher a assinatura do termo de concordância, por parte do(s) requerente(s);
- e) incluir o termo de concordância no processo;
- f) no caso de declaração de propositura de ação judicial, visando ao pagamento em pecúnia de períodos não usufruídos de LESP e de férias, solicitar ao(s) requerente(s) cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação, proferida pelo Juiz competente, inserindo o documento fornecido no processo;
- g) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- h) encaminhar o processo à SDVP, por meio de despacho.

6.5 QUARTA ETAPA

6.5.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL (DIRAP)

6.5.1.1 Comissão de Análise de Processos:

- a) receber o processo;
- b) inserir no processo, em coordenação com a DHI, novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS);
- c) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G);

ICA 35-15/2021 19/41

- d) submeter o processo à auditoria do Controle Interno (ACI) da SDVP;
- e) preparar o processo para despacho da SDVP; e
- f) encaminhar o processo à SDVP.

6.5.1.2 Agente de Controle Interno (ACI):

- a) auditar o processo; e
- b) elaborar Declaração de Verificação (Anexo H) quanto à legalidade e legitimidade, inserindo-a no processo.

6.5.1.3 Ordenador de Despesas:

a) homologar o processo, mediante autorização de pagamento na declaração de verificação (Anexo H) elaborada pelo ACI.

6.5.1.4 Subdiretoria de Veteranos e Pensionistas (SDVP):

- a) processar e despachar em caráter final o requerimento;
- b) publicar a concessão da indenização e suas consequências, em caso de deferimento, ou o indeferimento do processo;
- c) elaborar novo Título de Pagamento de Veterano (TPV) ou Título de Pensão Militar (TPM), em caso de deferimento;
- d) inserir cópia do novo TPV ou TPM no processo, em caso de deferimento;
- e) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- f) restituir o processo à Comissão de Análise de Processos.

6.5.1.5 Comissão de Análise de Processos:

- a) inserir cópia da publicação da concessão da indenização no processo;
- b) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- c) preparar remessa do processo à SDPP, por meio de despacho da SDVP.

6.6 QUINTA ETAPA

6.6.1 Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP):

- a) receber o processo enviado pela SDVP, após alteração do TPV / TPM;
- b) realizar o pagamento (saque), de acordo com a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas;
- c) informar o pagamento (saque) à OM de vinculação do requerente, por via eletrônica;
- d) preencher os campos de sua competência na lista de verificação (Anexo G); e
- e) remeter o processo à SDVP para arquivo.

6.7 <u>DISCORDÂNCIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO</u>

6.7.1 De acordo com o item 5.3.3 desta instrução, havendo discordância do valor da indenização, ao tomar conhecimento das folhas de cálculos elaboradas pela Comissão de Análise de Processos, o possível pedido de revisão (Anexos E ou F), acompanhado de memória de cálculos próprios e demais documentos apresentados pelo(s) requerente(s), deverá ser inserido no processo, procedendo-se o devido encaminhamento e repetindo-se as demais etapas do processo, no que couber.

ICA 35-15/2021 21/41

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os militares, ainda no serviço ativo, com férias não gozadas e cujo término do período concessivo tenha ocorrido há menos de cinco anos, contados retroativamente a 13 de maio de 2019, data de vigência da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, deverão usufruir desse direito até a sua passagem para inatividade.

- **7.1.1** Excepcionalmente, as situações que venham a ocorrer de não concessão ou de interrupção, em conformidade com o estabelecido no art. 63 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, deverão ser analisadas pela Administração, optando pela concessão das férias ou pela indenização das mesmas.
- **7.1.2** Férias não gozadas relativas ao período aquisitivo em vigor, quando da solicitação de transferência para a Reserva Remunerada, e ao anterior não deverão constar do processo de solicitação de conversão em pecúnia.
- **7.2** Terão prioridade de tramitação e pagamento os requerimentos em que figure como interessada:
 - a) pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo;
 - b) pessoa com deficiência, física ou mental; ou
 - c) pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, conferindo-se prioridade especial aos maiores de oitenta anos.
- **7.2.1** Constatada a falsidade documental ou de declaração constante do requerimento, a decisão que deferiu o pagamento das indenizações será considerada nula e, já tendo esta sido paga, deverão ser adotadas as providências visando à restituição ao erário.
- **7.2.1.1** A autoridade competente também deverá informar o Ministério Público sobre a declaração falsa apresentada, para fins de apuração de eventual infração penal.
- **7.2.1.2** Os autos do processo receberão identificação que evidencie o regime de tramitação prioritária.
- **7.3** Ficam a DIRAP e as demais OM envolvidas no processo autorizadas a baixar instruções complementares, porventura necessárias à execução desta instrução, bem como ficam autorizadas a realizar o contato direto, visando à coordenação das atribuições aqui definidas.
- **7.3.1** Visando à possível descentralização de etapas dos processos, total ou parcialmente, a DIRAP poderá delegar competência às OM do COMAER envolvidas, nos casos a serem especificados por aquela Diretoria.

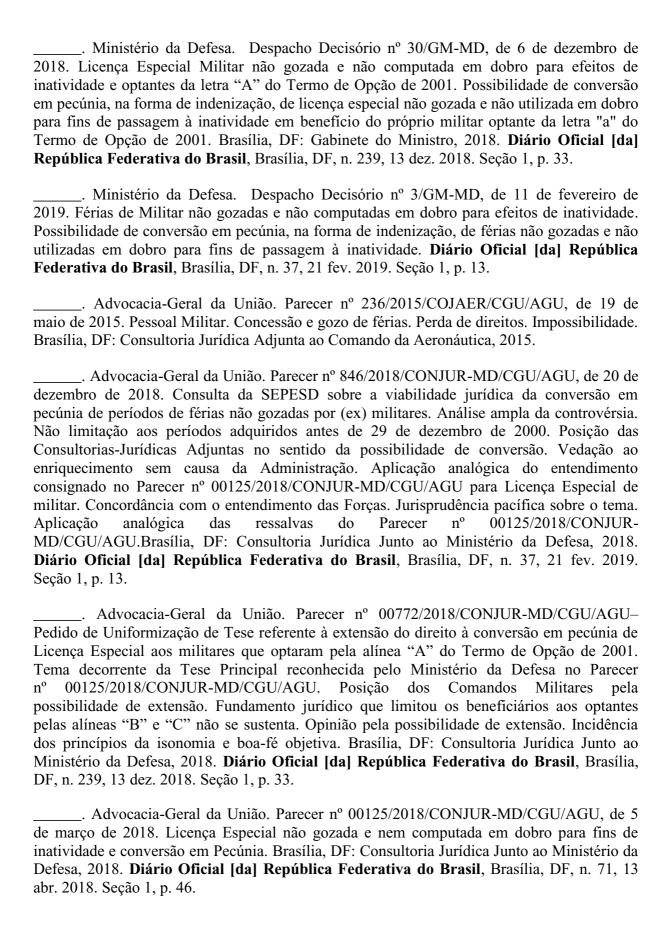
7.4 Visando à celeridade no andamento dos processos, mediante coordenação entre a DIRAP e a Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), uma ou mais subcomissões de análise poderão ser designadas nas OM de vinculação de veteranos e pensionistas, cabendo à SDVP a definição junto às mesmas dos encargos que lhes serão atribuídas.

- **7.5** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, em conformidade com o Art. 19 da Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e com o Art. 20 da Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, devendo ser encaminhados, pela Comissão de Análise de Processos, ao Comando-Geral do Pessoal.
- **7.6** O efetivo pagamento da indenização dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
- **7.7** O Ato Administrativo somente se encerrará com 5 (cinco) anos após o pagamento, prazo decadencial, podendo a Administração realizar quaisquer correções que venham a ser necessárias, inclusive com o desconto de valores pagos a maior.

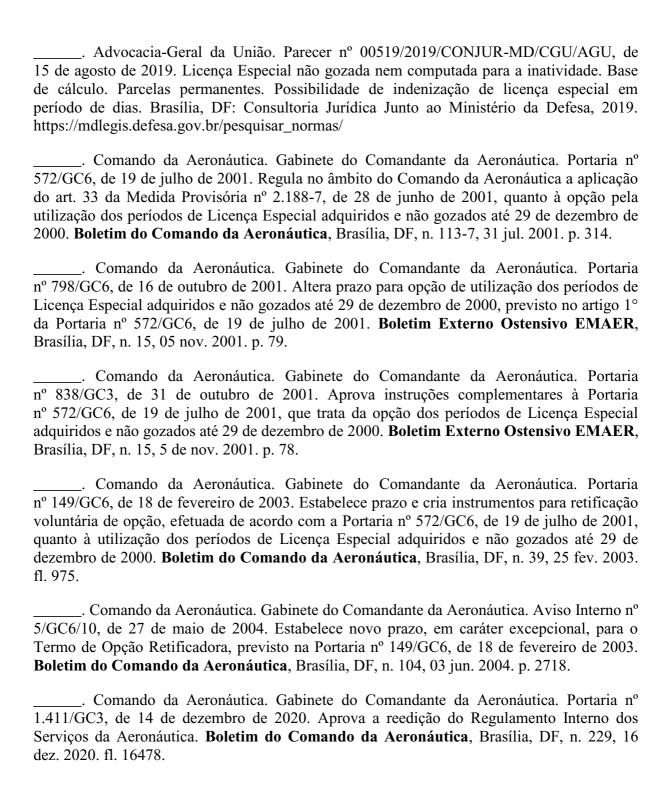
ICA 35-15/2021 23/41

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 236, 11 dez. 1980. Seção 1, p. 24777. __. Presidência da República. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, p. 1, 1 set. 2001. Seção 1. ___. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018. Dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 100, 25 maio 2018. Seção 1, p. 9. . Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 31/GM/MD, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 114, 15 jun. 2018. Seção 1, p. 18. . Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 5/GM-MD, de 14 de janeiro de 2019. Altera a Portaria Normativa nº 31/GM/MD, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 13, 18 jan. 2019. Seção 1, p. 15. __. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019. Dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores de indenização por férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 90, 13 maio 2018. Seção 1, p. 12. __. Ministério da Defesa. Despacho Decisório nº 2/GM-MD, de 12 de abril de 2018. Licença Especial Militar não gozada e não computada em dobro para efeito de inatividade. Possibilidade de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licença especial não gozada e não utilizada em dobro para fins de passagem à inatividade. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2018. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 71, 13 abr. 2018. Seção 1, p. 45.



ICA 35-15/2021 25/41



Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO

Protocolo CO	MAER N°			, de	de 20
		Número Único de Processo	Localidade	Dia	Mês Ano
Do		(Posto/Graduação, Quadro/Espe			
		(Posto/Graduação, Quadro/Espec	cialidade, Nome Completo em Ca	ixa Alta)	
Ao Sr. Subdir	etor de Veteran	os e Pensionistas d	a Diretoria de Ad	lministração do	Pessoal
Assunto: Inde	nização por per	íodo(s) não usufruí	do(s) de () LES	SP () Férias.	
Anexos:	otal de Documentos	Quantidade por Extenso) documento	os conforme rela	ção anexa.
1.		N		,	Nr de Ordem
	_	Nome completo (em	a ser /vinculado((a) à(ao)	Nr de Ordem
Posto/Graduação/Quadro	Nacionalidade	Estado Civil a carteira de identio	1 1 0	OM de Vincula	ação de Veteranos e Pensionistas
Profissão	_, portador(a) da	a carteira de identio	dade n°	, expedida p)elo,
e do CPF		, residente à	rumero de reg	19110	Orgao Expedidor
	Número do CPF		End.	ereço Completo com CEP	
		_, com endereço e	ietronico	e-mail	
requer indeniz	zação referente a	a:			
	- mês(es	s) de Licença Espec	cial (LESP) por 1	mim não usufruí	dos.
	- dias de	e férias por mim nã	o usufruídos, cor	nforme quadro d	escritivo anexo.
orçamentária	de que o efetiv e depende de m	onheço e preencho ro pagamento da in ninha concordância calização dos cálcul	ndenização está formal com o va	condicionado à	disponibilidade
1		e que, em nenhum m o pagamento cui o fundamento.	-		
4.	É a primeira ve	ez que requer.			
			Name Campleta Pasto/Gr	aduação/Quadro/Esp (assinar as	ima do noma)

ICA 35-15/2021 27/41

Continuação do Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

	An	exos ao	requerimento do(a):		
			(Nome Completo)	-? Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp
Comuns a todos os Requerentes		Qtde - Qt	cópia da identidade do(a) recópia do Cadastro de Pessos cópia de publicação do Aeronáutica para a inativida cópia de publicação do atomilitar da Aeronáutica cópia do Termo de Opção pelo(a) militar da Aeronáutica quadro descritivo de període cópia do Relatório de Cômpelo(a) de Folha(s) de Altera "não concessão de férias", a férias" ou a "interrupção de gapós 29 de dezembro de 2000,	a Física (CPF) do(a) requato de transferência da ade, se militar veterano de desligamento do ser de LESP ou de sua publica em caráter irrevogável e os de férias não gozados puto de Tempo de Serviço ações ou de publicação(ões) a "não apresentação por in ozo de férias", relativas a p	rviço ativo do(a) dicação, firmado irretratável o (RCTS) que comprovem a ácio e término de
Apresentação condicionada a situações específicas		Qtde - Qtde - Qtde - Qtde - Qtde	documento ou cópia de anterior de requerimento ad do prazo prescricional, se fo cópia de documento médio respectiva publicação que requerente que tenha priori pagamento outros documentos TOTAL	dministrativo ou ingresso or o caso co, de Ata de Inspeção e comprove o estado	em juízo, dentro de Saúde ou da de saúde do(a)
Recebimento o			OM de Vinculação de Veteranos	ne Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar e Pensionistas: Data://_	
— — Declare	ter rec		rocesso referente ao requerimento	de Indenização por período(s)	de () LESP () Fér
Não Usufruído(s)	por		(Nome Completo)	.,	Posto/Graduação/Quadro/Especialio
PRIORIDADE:	() SIM	[() NÃO		
				Nome completo Posto/Graduação (Função	Assinar acima do nome)
Recebimento do P	rocesso	pela OM	I de Vinculação de Veteranos e Pe	nsionistas: Data://	

Continuação do Anexo A – Modelo de Requerimento para Militares em Processo de Transferência para a RR a pedido, Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

Anexo ao requerimento do(a):		
(Nome Completo)	,, Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp
QUADRO DESCRIT	ΓIVO	
PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO	O GOZADOS	
ADQUIRIDOS <u>ATÉ</u> 29 DE DEZI	EMBRO DE 2000	

RCTS Nº	DIAS

DEIXOU DE I ADICIONAL DE		CASO POSITIVO, RELA PERÍODO AO	
Sim	Não	INÍCIO	TÉRMINO

ADQUIRIDOS <u>APÓS</u> 29 DE DEZEMBRO DE 2000 <u>E ATÉ</u> 3 DE JANEIRO DE 2021

	RÍODO SITIVO	QUANTIDADE DE DIAS NÃO	BOLET (*)	ГІМ	ADICIO	BEU O ONAL DE AS (1/3)?
INÍCIO	TÉRMINO	GOZADOS	Nº / OM	DATA	Sim	Não
_						

ADQUIRIDOS A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PERÍODO AQUISITIVO		QUANTIDADE DE DIAS NÃO	BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO	GOZADOS	Nº / OM	DATA	Sim	Não

^(*) **Boletim** por meio do qual se comprove a "não concessão de férias", a "não apresentação por início e término de férias" ou a "interrupção de gozo de férias".

Obs: Os campos não preenchidos deverão ser invalidados com um traço diagonal.

ICA 35-15/2021 29/41

Anexo B – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO

1.	Eu,		, portador(a) da				
carteira de	identidade nº	, expedida pelo	, e do CPF				
declaro que esto consequênce requeriment citado(s) p	e concordo com o va ou ciente de que cia da não fruição to. Da mesma form eríodo(s) de () Ll	alor da indenização a ser perce serão abatidos todos os val do(s) período(s) de () LE na, autorizo que todos os direi	bida conforme abaixo apresentado, ores anteriormente recebidos em SP () Férias citado(s) em meu tos gerados pela não fruição do(s) es dos meus proventos a partir do				
ingressar e presente T	em pecúnia de (m juízo para reclar ermo de Concordâr) LESP () Férias não usuf mar ou impugnar o valor a se	ROPUS ação judicial requerendo o ruída(s) e me comprometo a não er percebido, após a assinatura do roposta ação judicial deverá ser nomologa a desistência).				
valores e co	percebidos, abaixo orreção monetária q	discriminados, sofrerão varia	o, assim como a compensação dos ação em função de devolução de da assinatura do presente Termo e ncia para os ajustes finais.				
3.1	Indenização:						
	a) valor bruto da 1) LESP: R\$_		Valor por Extenso				
	2) Férias: R\$	(Valor por Extenso				
	, <u>.</u>	b) compensação dos valores já percebidos (a descontar): R\$(
			Valor por Extenso				
	% (- percepção () de Adicional de) de Adicional de de remuneração correspondent () SIM () NÃO	e Tempo de Serviço, e Permanência, e ao grau hierárquico superior, se				
	c) valor líquido						
	R\$	(Valor por Extenso				
	-)				

Continuação do Anexo B - Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

3.2	Redução definitiva dos pro	oventos:		
	a) direitos remuneratórios a que for aplicável), a partir% (r da assinatura deste Te) de Adicional de Ter) de Adicional de Per ção correspondente ao	rmo de Conco npo de Serviç manência,	ordância: ço,
Federal, Declaraç	Estou ciente que os ajustes obre a quantia que estou restituin cabendo à Subdiretoria de Pagarão(ões) de Rendimento Retificada gislação vigente.	do serão de minha res nento de Pessoal (SDI	sponsabilidado PP) apenas o	e junto à Receita fornecimento de
		(*)	, de	de 20
		Localidade	Dia	Mês Ano
	-	Nome Completo Posto/Grad	uação/Quadro/Esp (assinar	acima do nome)

(*) Data de assinatura do Termo de Concordância com o Valor da Indenização na OM de Vinculação de Veteranos e

Pensionistas.

ICA 35-15/2021 31/41

Anexo C — Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO

Protocolo COMAER Nº Número Único de Processo Localidade	, de	de 20
Do(s) sucessor(es) de		
Ao Sr. Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Adr		
Assunto: Indenização por período(s) de () LESP () Férias Não	Usufruído(s).	
Anexos: () documentos	s conforme rel	ação anexa.
1. Eu/nós, a seguir identificado(s), na condição de suc	essor(es) de	Nome Completo
, Nr de Ordem Posto/Graduação/Quadro/Es	, falecido em	/
requeiro/requeremos indenização referente a:	;p	
- mês(es) de Licença Especial (LESP) por m - dias de férias por mim não usufruídos, conf		
Nome completo (em caixa alta) Vinculado(a) à(ao) OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nor Ordem portador(a) da carteira de identidade no Número de Registro Número de Registro		Nacionalidade
Estado Civil , VIII CUI ado (a) a (ao), OM de Vinculação (Somente de Pensionista) , Nr Ordem nortador(a) da carteira de identidade nº expedida	(Somente se Pensionista)	Profissão
e do CPF, residente à, residente a	. pero	Orgão Expedidor
Número do CPF Ender	eço Completo com CEP	
, com endereço eletrôni	co	e-mail
Nome completo (em caixa alta) Vinculado(a) à(ao) OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem	,	Nacionalidade
Estado Civil OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem portador(a) da carteira de identidade no expedida	(Somente se Pensionista)	Profissão
portador(a) da carteira de identidade nº, expedida e do CPF , residente à	(Órgão Expedidor
Número do CPF Endere	eço Completo com CEP	
, com endereço eletrôni	.co	e-mail
	,	
Nome completo (em caixa alta) vinculado(a) à(ao),		Nacionalidade
Estado Civil OM de Vinculação (Somente de Pensionista) Nr Ordem	(Somente se Pensionista)	Profissão
portador(a) da carteira de identidade nº, expedida	(pero	Orgão Expedidor
	eço Completo com CEP	
, com endereço eletrôni	co	

Continuação do Anexo C — Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

	CA-IVIIII	tares ua Ac	Tomautica			
	vinculado(a) à(ao)	e completo (em caixa a	lta)		Nacion	
nortador(a) de	_, vinculado(a) à(ao) _{OM de Vir} a carteira de identidade n ^o		expedida pel	0	Pro	fissão
e do CPF	a carteira de identidade nº, residente à	Número de Registro	, _F _F		Órgão Expedidor	•
	Número do CPF					
					e-mail	
	Nom	e completo (em caixa a	lta)	, _	Nacion	alidada
7.1.6	_, vinculado(a) à(ao) $\frac{1}{000}$					
portador(a) da	a carteira de identidade nº		, expedida pel	o	Pro	fissão
e do CPF	, residente à	Número de Registro			Órgão Expedidor	:
	Número do CPF	_, com ende	Endereço Con ereço eletrônico_	npleto com CEP		
					e-mail	
	Nom	e completo (em caixa a	lta)		Nacion	
Estado Civil	_, vinculado(a) à(ao)	nculação (Somente de P	ensionista) Nr Ordem (Some	nte se Pensionista)	Pro	fissão
portador(a) da	a carteira de identidade nº_	Número de Registro	, expedida pel	0	Órgão Expedidos	<u> </u>
e do CPF	a carteira de identidade nº, residente à		Endereco Con	npleto com CEP		
	Name of the Control o	_, com ende	ereço eletrônico_	.pieto com CEI		
realização dos 3. do presente rec	formal com o valor líquido cálculos pela Força. Estou ciente de que, em n querimento com o pagamento com o pa	enhuma hip	ótese, admitir-se	e-á o paga	mento d	ecorrente
	sado no mesmo fundamento					
4.	É a primeira vez que reque	iro.				
			Localidade , _	de	Mês	_de 20_
CPF:	me Completo (assinar acima do nome)			mpleto (assinar acin		_
CPF:	me Completo (assinar acima do nome)			mpleto (assinar acin		_
CPF:	me Completo (assinar acima do nome)		Nome Co	mpleto (assinar acin	na do nome)	

ICA 35-15/2021 33/41

Continuação do Anexo C — Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

Anexos ao requerimento do(s) sucessor(es) de:

		(Nome Completo em Caixa Al	ta)	Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp
		cópia(s) da(s) ident	idade(s) do(s) rec	querente(s)	
	Qtde _	cópia(s) do(s) Cada	stro(s) de Pessoa	Física (CPF) do(s) re	querente(s)
	Qtde			sferência do(a) milita ha falecido nessa situa	
	- Qtde	cópia de publicação da Aeronáutica	o do ato de desli	gamento do serviço a	ativo do(a) militar
Comuns a	Qtde	•	* *	ou de sua publicação revogável e irretratáve	
todos os		quadro descritivo	de períodos de	férias não gozados	
Requerentes		cópia do Relatório	de Cômputo de T	empo de Serviço (RC	TS)
Requerences	Qtde Qtde	"não concessão de	férias", a "não apção de gozo de	ou de publicação(ões) o apresentação por in e férias", relativas a por r o caso	ício e término de
	- Otdo	cópia da certidão de	e óbito do(a) mili	tar ou ex-militar da A	eronáutica
	Qtde	cópia da escritura ex-militar falecido(partilha do inventário	o do(a) militar ou
Apresentação	Qtde -	•	inistrativo ou i	que comprove o pro ngresso em juízo,	
condicionada a	Qtde	publicação que con	nprove o estado d	de Inspeção de Saúd le saúde do(s) requere	nte(s) que tenham
situações		-	tação do requerin	nento e de pagamento	
específicas	Qtde	outros documentos			
	Qtde	TOTAL			
Nome Com	npleto (assina	acima do nome)		Nome Completo (assinar acin	na do nome)
Nome Com	npleto (assina	acima do nome)		Nome Completo (assinar acin	na do nome)
Nome Com	npleto (assinar	acima do nome)		Nome Completo (assinar acin	na do nome)
Recebimento do Proce	sso pela	OM de Vinculação de	Veteranos e Pensi	onistas: Data:	/
PRIORIDADE: () SIM	M () NÂ	<u> </u>			
Declaro t	er receb	ido de	Nome Completo em Cai	ixa Alta	
processo referente	e ao req	uerimento de Indeniza	•	de () LESP () Féria	as Não Usufruído(s)
PRIORIDADE: () SIM		(Nome Completo) () NÃO		Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp
I KIOKIDADE. () SIM		() NAO		Nome completo - Posto/Graduação	(Assinar acima do nome)
				Função	
Recebimento do Processo p	nela OM	de Vinculação de Vet	eranos e Pensionis	·	/

Continuação do Anexo C — Modelo de Requerimento para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

Anexos ao requerimento o	do(s) sucessor(es) de:		
(Nome Completo em C	'aixa Alta)	Nr de Ordem	Posto/Graduação/Quadro/Esp

QUADRO DESCRITIVO

PERÍODOS DE FÉRIAS NÃO GOZADOS

ADQUIRIDOS <u>ATÉ</u> 29 DE DEZEMBRO DE 2000

RCTS Nº	DIAS
/DHI/	

DEIXOU DE I ADICIONAL DE		CASO POSITIVO, RELA PERÍODO AO	~
Sim	Não	INÍCIO	TÉRMINO
			_

ADQUIRIDOS <u>APÓS</u> 29 DE DEZEMBRO DE 2000 <u>E ATÉ</u> 3 DE JANEIRO DE 2021

	PERÍODO QUANT AQUISITIVO DE DIA		BOLETIM (*)		RECEBEU O ADICIONAL DE FÉRIAS (1/3)?	
INÍCIO	TÉRMINO	GOZADOS	Nº / OM DATA		Sim	Não

ADQUIRIDOS A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 2021

	PERÍODO QUANTIDADE BOLETIM DE DIAS NÃO (*)		AQUISITIVO DE DIAS NÃO (*)		TIM	ADICIO	BEU O ONAL DE AS (1/3)?
INÍCIO	TÉRMINO	GOZADOS	Nº / OM	DATA	Sim	Não	
	_						

^(*) **Boletim** por meio do qual se comprove a "não concessão de férias", a "não apresentação por início e término de férias" ou a "interrupção de gozo de férias".

Obs: Os campos não preenchidos deverão ser invalidados com um traço diagonal.

ICA 35-15/2021 35/41

Anexo D – Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO

Eu/Nós, a seguir identificado(s), na condição de sucessor(es) de____

1.

		, falecido em//,
conforme abaixo apresen valores anteriormente rece () Férias citado(s) em m caso, da mesma forma, au citado(s) período(s) de (concordo/concordamos com o valo tado, e que estou/estamos ciente(ebidos em consequência da não fru eu/nosso requerimento. Na condiçã torizo/autorizamos que todos os dir	or da indenização a ser percebida, (s) de que serão abatidos todos os nição do(s) período(s) de () LESP (ão de pensionista(s) e somente neste reitos gerados pela não fruição do(s) os de minha/nossa pensão militar a
carteira de identidade nº_	Nome completo (em caixa alta) , expedida pelo Número de Registro Órgã	, portador(a) da, e do CPF o Expedidor Número do CPF
carteira de identidade nº_		, portador(a) da , e do CPF Número do CPF
carteira de identidade nº_	Nome completo (em caixa alta) , expedida pelo Número de Registro Órgã	, portador(a) da Nr de Ordem , e do CPF Número do CPF
carteira de identidade nº_		, portador(a) da Nr de Ordem , e do CPF Número do CPF
carteira de identidade nº_	Nome completo (em caixa alta) , expedida pelo Número de Registro Órgão	, portador(a) da Nr de Ordem , e do CPF Número do CPF
carteira de identidade nº_	Nome completo (em caixa alta) , expedida pelo Número de Registro Órgã	, portador(a) da , e do CPF Número do CPF
2. Declaro/De mim/nós proposta ou pelo não usufruída(s) e me/nos	claramos, ainda, () NÃO EXIST falecido, requerendo o pagamento comprometemos a não	IR () EXISTIR ação judicial, por em pecúnia de () LESP () Férias ão ingressar em juízo para reclamar esente Termo de Concordância (No

3. Estou/Estamos ciente(s) que o valor bruto de indenização, assim como a compensação dos valores já percebidos, abaixo discriminados, sofrerão variação em função de devolução de valores e correção monetária que venham ocorrer entre a data da assinatura do presente Termo e a data da efetivação do pagamento, a qual servirá como referência para os ajustes finais.

caso de ter sido proposta ação judicial, o presente Termo deverá estar acompanhado da

decisão judicial que homologa a desistência).

Continuação do Anexo D — Modelo de Termo de Concordância com o Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

3.1	Indenização:							
	a) valor bruto da indenização:1) LESP: R\$	_(
	<u> </u>	Valor por Extenso						
	2) Férias: R\$							
	•	Valor por Extenso						
	b) compensação dos valores já	b) compensação dos valores já percebidos (a descontar):						
	R\$(
		Valor por Extenso						
	relativos a: % () de Adicional de Tempo de Serviço,) de Adicional de Permanência,						
	% () de Adicional de Permanência,						
	for o caso. () SIM							
	c) valor líquido a ser percebido	:						
	R\$(Valor por Extenso						
3.2)						
	Redução definitiva de Pensão	Redução definitiva de Pensão Militar:						
	aplicável), a partir da assina% (serem suprimidos de minha pensão (no que for tura deste Termo de Concordância:) de Adicional de Tempo de Serviço,) de Adicional de Permanência, o correspondente ao grau hierárquico superior, se () NÃO						
junto à fornecime	a Fonte sobre a quantia que estou/estar Receita Federal, cabendo à Subdire	s ajustes relativos aos valores de Imposto de Renda mos restituindo serão de minha/nossa responsabilidade etoria de Pagamento de Pessoal (SDPP) apenas o to Retificada(s), relativos aos últimos cinco anos, em						
	Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:	Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:						
	Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:	Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:						
	Nome Completo (assinar acima do nome)	Nome Completo (assinar acima do nome)						

^(*) Data de assinatura do Termo de Concordância com o Valor da Indenização na OM de Vinculação de Veteranos e Pensionistas.

ICA 35-15/2021 37/41

Anexo E – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Militares Veteranos ou para ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Protocolo COMAER Nº _	Marine Marine de Processo	T 11:4- 1-	_, de	de 20
Do(s) sucessor(es) de				
Ao Sr. Subdiretor de Vete				
Assunto: Indenização por	períodos de () LESP () Férias Não U	sufruído(s).	
Anexos: A				
В				
C				
1. Eu, carteira de identidade nº tendo tomado conhecim de Processos, relativas ao Não Usufruído(s) de () revisão dos cálculos e va conformidade, respectiva nº 31/GM-MD, de 24 de nº 28/GM-MD, de 3 de m	ento das folhas de cál- o valor da Indenização re) LESP () Férias, obje- alor apresentados, media amente, com o parágra maio de 2018, e com o p	culos elaborada eferente à Conv to do requerime nte apresentação afo 3º do artig	ersão em Pecento deste prodos docum go 8º da Po	issão de Análise cúnia de Períodos occesso, solicito a entos anexos, em ortaria Normativa
		Localidade	, de	de 20 Mês Ano
		Name Complete Posto/Gradu	ne a l'Oue de l'E (onima da mama)

Anexo F – Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Protocolo COMAER Nº	7	, de	de 20
Do(s) sucessor(es) de			
Ao Sr. Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da D	nretoria de Admi	mistração do	Pessoai
Assunto: Indenização por períodos não usufruídos o	de () LESP ()) Férias.	
Anexos: A-			
В			
C			
1. Eu/nós, a seguir identificado(s), na c	condição de suce	ssor(es) de	
1. Eu/nós, a seguir identificado(s), na c	Ollorguo de La La	falecido em	Nome Completo
n° 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e com o pa n° 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019.			
carteira de identidade nº, expedida p	peloórgão Expedidor	Nr de Ordem, e do CPF	, portador(a) da Número do CPF
			, portador(a) da
carteira de identidade nº, expedida p	oelo	Nr de Ordem , e do CPF	
Número de Registro	Órgão Expedidor		Número do CPF
carteira de identidade nº Nome completo (em caixa alta) Número de Registro, expedida p	oeloórgão Expedidor	Nr de Ordem, e do CPF	, portador(a) da Número do CPF
	,		, portador(a) da
carteira de identidade nº Nome completo (em caixa alta) Nome completo (em caixa alta) , expedida p	pelo	Nr de Ordem , e do CPF	3
Número de Registro	Órgão Expedidor		Número do CPF

ICA 35-15/2021 39/41

Continuação do Anexo F — Modelo de Pedido de Revisão do Valor da Indenização para Sucessores de Militares ou de ex-Militares da Aeronáutica

	, de	de 20
	Localidade Dia Mês	
Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:	Nome Completo (assinar acima do no	
Nome Completo (assinar acima do nome) CPF:	Nome Completo (assinar acima do no CPF:	me)
Nome Completo (assinar acima do nome)		

Anexo G – Modelo de Lista de Verificação

Processo n°:	OM de origem:
1 10ccsso ii	ON ac origini.

PROCESSO DE	CON	LISTA DE VERIFICAÇÃO IVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS NÃO USUFRUÍDOS DE LI	ESP E FÉI	RIAS	
I ROCESSO DE	ACESSO DE CONTENSAO EM FECUNIA DE FERIODOS NAO USUFRUIDOS DE L		VERIFICAÇÃO		
RESPONSÁVEL	Nº	DOCUMENTAÇÃO		NÃO	
	1	Requerimento			
OM DE VINCULAÇÃO	2	Cópia da(s) identidade(s) do(s) requerente(s)			
	3	Cópia do(s) Cadastro(s) de Pessoa Física – CPF do(s) requerente(s)			
	4	Cópia de publicação do ato de desligamento do serviço ativo do(a) militar da Aeronáutica			
	5	Cópia do Termo de Opção de LESP firmado pelos militares, em caráter irrevogável e irretratável			
	6	Cópia de publicação do ato de transferência do(a) militar para a inatividade, se for o caso			
	7	Quadro Descritivo dos Períodos de Férias não gozados, se for o caso			
	8	Cópia do Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS), disponível na Tela 2025 do SIGPES, contendo o registro da quantidade de dias de férias não gozados, adquiridos até 29 DEZ 2000			
	9	cópia(s) de Folha(s) de Alterações ou de publicação(ões) que comprovem a "não concessão de férias", a "não apresentação por início e término de férias" ou a "interrupção de gozo de férias", relativas a períodos adquiridos após 29 de dezembro de 2000, se for o caso			
	10	Cópia de documento ou publicação que comprove o protocolo anterior de requerimento administrativo ou ingresso em juízo dentro do prazo prescricional, se for o caso			
	11	Cópia de documento médico, de Ata de Inspeção de Saúde ou da respectiva publicação que comprove o estado de saúde do(s) requerente(s) que tenham prioridade de tramitação do requerimento e de pagamento, se for o caso			
	12	Cópia da certidão de óbito do militar ou ex-militar, se for o caso			
	13	Cópia da escritura ou do formal de partilha do inventário do militar ou ex-militar falecido, se for o caso			
	14	Lista de Verificação			
COMISSÃO		Fichas Financeiras			
	16	Folhas de cálculos			
DHI	17	Cópia do novo Relatório de Cômputo de Tempo de Serviço (RCTS) – provisório			
01175	18				
OM DE VINCULAÇÃO	19	Cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo juiz competente, se for o caso			
ACI DA DIRAP	20	Declaração de Verificação			
ORDENADOR DE	21	Assinatura do Ordenador de Despesas, autorizando o pagamento			
DESPESAS	∠1	do direito, na Declaração de Verificação			
SDVP	22	Cópia do novo Título de Pagamento de Veterano (TPV) ou Título de Pensão Militar (TPM)			
COMISSÃO	23	Cópia da publicação da concessão da Indenização e suas consequências			

ICA 35-15/2021 41/41

Anexo H – Modelo de Declaração de Verificação



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação de direito, que o Processo nº, q	ue trata
do pagamento de Indenização por períodos não usufruído(s) de () LESP () Férias, re	elativos,
respectivamente, ao(s): decênio(s) de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
dias - periodo(s) aquisitivo(s) (exemplo: 20 DIAS - 01 JAN 1998 a 31 DEZ 1998 / 5 DIAS - 01 JAN 2002 a 31 DEZ 2002	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
alusivo ao Posto/Graduação/Quadro Nome Completo (em caixa alta)	
foi por mim verificado sob os aspectos de legalidade e legitimidade do direito pleiteado	lo, bem
como em relação à formalidade dos cálculos aritméticos constantes na planilha de c	cálculos
anexa, estando corretos.	
,de	de 20
Nome Completo Posto/Graduação/Quadro/Esp (assinar acima do nome) Agente de Controle Interno	
AUTORIZO o pagamento do direito concedido por meio de proce	esso de
indenização de períodos não usufruídos de () LESP () Férias nem computada(s) en	n dobro
para efeito de inatividade, conforme, respectivamente, Portaria Normativa nº 31/GM-ME), de 24
de maio de 2018, e Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, am	nbas do
Ministério da Defesa, e o devido lançamento do Processo nº para pagamento do constante das planilhas anexas ao presente procedimento, que estará sujeito à conformida	do valor
SDPP.	ide pera
Localidade, Dia de Mês	de 20
Nome Complete Poets (Gradusañs / Our dro / Em (Assinor sainre de nome)	

Ordenador de Despesas